Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº186/2023 de 27 de setembro de 2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 239/2023.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre as regras de aposentadoria para novos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, novas regras de pensão por morte, alíquotas de contribuição previdenciária, forma de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial da previdência municipal, conforme especifica e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Altera a redação do artigo 8º, da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 8º. Para os efeitos desta lei, consideram-se dependentes:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

II - Os pais, desde que não tenha meios próprios de subsistência; ou

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, desde que não tenha meios próprios de subsistência;

§ 1º Os dependentes de uma mesma classe concorrem com igualdade de condições.

§ 2º A existência de dependentes de qualquer das classes deste artigo exclui do direito das prestações os das classes seguintes.

§ 3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, na forma estabelecida no parágrafo 7º, do artigo 11, desta lei:

a) o enteado ou a enteada menor de 21 (vinte um) anos;

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) o menor de 21 (vinte e um) anos que esteja sob sua tutela comprovada e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com a segurada, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 226 da Constituição Federal.

§ 5º A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I, deste artigo, é presumida e a das demais deve ser comprovada.

§ 6º O segurado e o seu dependente devem manter atualizado seu cadastro, comunicando qualquer alteração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão do benefício até a regularização, além de responder por eventuais prejuízos causados.

(...).

Art. 2º Altera a redação do artigo 9º, da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 9º. A perda da qualidade de dependente ocorre:

§ 1º Pela morte do pensionista;

§ 2º Para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão dependente, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

§ 3º Para o filho, a pessoa a ele equiparada ou irmão dependente inválido, pela cessação da invalidez;

§ 4º Para o filho, a pessoa a ele equiparada ou irmão dependente que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento deficiência, nos termos do regulamento;

§ 5º Para cônjuge ou companheiro:

I - Se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência.

II - Em 04 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais;

§ 6º Pela perda do direito, na forma do parágrafo 2º, do artigo 60, desta lei.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 7º Caso o óbito do segurado decorra de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independerá do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais, previsto no inciso II do parágrafo anterior.

§ 8º Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.
(...).

Art. 3º Inclui a redação do parágrafo 11, junto ao artigo 11, no bojo da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 11. (...).

(...).

§ 11º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos.

(...)."

Art. 3º - A. Inclui a redação da alínea "j" no inciso I do Art. 14. da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)...

Art. 14. (...).

I - (...):

a) (...);
b) (...);
c) (...);
d) (...);
e) (...);
f) (...);
g) (...);
h) (...);
i) (...);
j) aposentadoria voluntária programada.

(...)."

Art. 4º Insere a redação do inciso IV - A, no bojo do artigo 23, da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, para reger a aposentadoria do servidor público detentor

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de cargo efetivo, que tenha ingressado no serviço público municipal após a publicação desta Lei Complementar, tendo direito a proventos de aposentadoria calculados da seguinte forma:

"(...).

Art. 23. (...).

(...).

IV - A. A aposentadoria voluntária programada, será o equivalente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples a ser calculada com base nas remunerações utilizadas para desconto das contribuições previdenciárias de todo o período contributivo, atualizadas monetariamente, compreendido desde a competência julho/1994, ou da data de ingresso se posterior, até a data da concessão do benefício, respeitado o limite previsto no artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Municipal 1.547/2022.

a) o percentual de 60% (sessenta por cento) será acrescido de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

b) o benefício de que trata este inciso será reajustado no mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

(...).

Art. 5º Altera a redação do artigo 33, da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 33. A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato do Poder Público quando o segurado tenha completado 75 (setenta e cinco) anos de idade, sendo proporcional ao tempo de contribuição, a razão de 1/35 (um, trinta e cinco avos) se homem, e 1/30 (um, trinta avos) se mulher, respeitado o disposto no artigo 120, desta Lei.

(...)."

Art. 6º Inclui a redação da subseção IV - A, bem como inclui o artigo 36 - A, no bojo da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Subseção IV - A
Da Aposentadoria Voluntária Programada

Art. 36 - A. O servidor público detentor de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público municipal após a publicação desta Lei Complementar, poderá se aposentar voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição para homens e mulheres;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

§ 1º O requisito de idade a que se refere o inciso I, deste artigo, será reduzido em 5 (cinco) anos para o professor que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental.

§ 2º O servidor público detentor de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público municipal após a publicação desta Lei Complementar não poderá se aposentar nas modalidades previstas no art. 14, I, "b" e "d", desta Lei.

(...)."

Art. 7º Altera a redação do artigo 60, da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 60. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - Do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, a pessoa a eles equiparada, os irmãos dependentes menores de 16 (dezesseis) anos ou o incapaz, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II - Do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III - Da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou

de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 2º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º Nas ações em que o FAZPREV for parte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 5º Julgada improcedente a ação prevista nos termos dos parágrafos 3º ou 4º, deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 6º Em qualquer caso, fica assegurada ao FAZPREV a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

(...).

Art. 8º Altera a redação da tabela constante do artigo 107, da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Descrição	Contribuições	Base para Desconto
Servidores ativos efetivos do Município - Estatutários	14%	Total das remunerações mensais de contribuição dos servidores ativos de cargo.

Contribuição Normal dos Aposentados e Pensionistas	14%	Parte do benefício mensal excedente ao limite de isenção.
Contribuição Patronal	14%	Total das remunerações mensais de contribuição dos servidores ativos de cargo efetivo e valor total dos benefícios mensais de aposentadoria e pensão do RPPS.

(...)".

Art. 9º Incluí a redação do artigo 107 - A, no bojo da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 107 - A. Autoriza o Executivo Municipal a proceder aportes financeiros, para cobertura do passivo atuarial, apurado no cálculo atuarial, conforme valores constantes da tabela abaixo:

N	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual Município	Saldo Final
1	2023	R$ 130.983.286,79	R$ 6.627.754,31	R$ 4.350.487,54	R$ 133.260.553,56
2	2024	R$ 133.260.553,56	R$ 6.742.984,01	R$ 5.565.723,71	R$ 134.437.813,86
3	2025	R$ 134.437.813,86	R$ 6.802.553,38	R$ 6.804.829,59	R$ 134.435.537,66
4	2026	R$ 134.435.537,66	R$ 6.802.438,21	R$ 7.615.857,49	R$ 133.622.118,37
5	2027	R$ 133.622.118,37	R$ 6.761.279,19	R$ 7.692.016,01	R$ 132.691.381,55
6	2028	R$ 132.691.381,55	R$ 6.714.183,91	R$ 7.768.936,16	R$ 131.636.629,30
7	2029	R$ 131.636.629,30	R$ 6.660.813,44	R$ 7.846.625,55	R$ 130.450.817,19
8	2030	R$ 130.450.817,19	R$ 6.600.811,35	R$ 7.925.091,79	R$ 129.126.536,75
9	2031	R$ 129.126.536,75	R$ 6.533.802,76	R$ 8.004.342,70	R$ 127.655.996,81
10	2032	R$ 127.655.996,81	R$ 6.459.393,44	R$ 8.084.386,17	R$ 126.031.004,09
11	2033	R$ 126.031.004,09	R$ 6.377.168,81	R$ 8.165.230,02	R$ 124.242.942,88
12	2034	R$ 124.242.942,88	R$ 6.286.692,91	R$ 8.246.882,32	R$ 122.282.753,47
13	2035	R$ 122.282.753,47	R$ 6.187.507,33	R$ 8.329.351,13	R$ 120.140.909,66
14	2036	R$ 120.140.909,66	R$ 6.079.130,03	R$ 8.412.644,63	R$ 117.807.395,06

15	2037	R$ 117.807.395,06	R$ 5.961.054,19	R$ 8.496.771,08	R$ 115.271.678,17
16	2038	R$ 115.271.678,17	R$ 5.832.746,92	R$ 8.581.738,81	R$ 112.522.686,27
17	2039	R$ 112.522.686,27	R$ 5.693.647,93	R$ 8.667.556,18	R$ 109.548.778,02
18	2040	R$ 109.548.778,02	R$ 5.543.168,17	R$ 8.754.231,77	R$ 106.337.714,42
19	2041	R$ 106.337.714,42	R$ 5.380.688,35	R$ 8.841.774,04	R$ 102.876.628,73
20	2042	R$ 102.876.628,73	R$ 5.205.557,41	R$ 8.930.191,81	R$ 99.151.994,34
21	2043	R$ 99.151.994,34	R$ 5.017.090,91	R$ 9.019.493,69	R$ 95.149.591,56
22	2044	R$ 95.149.591,56	R$ 4.814.569,33	R$ 9.109.688,69	R$ 90.854.472,20
23	2045	R$ 90.854.472,20	R$ 4.597.236,29	R$ 9.200.785,56	R$ 86.250.922,94
24	2046	R$ 86.250.922,94	R$ 4.364.296,70	R$ 9.292.793,38	R$ 81.322.426,25
25	2047	R$ 81.322.426,25	R$ 4.114.914,77	R$ 9.385.721,34	R$ 76.051.619,68
26	2048	R$ 76.051.619,68	R$ 3.848.211,96	R$ 9.479.578,54	R$ 70.420.253,10
27	2049	R$ 70.420.253,10	R$ 3.563.264,81	R$ 9.574.374,32	R$ 64.409.143,58
28	2050	R$ 64.409.143,58	R$ 3.259.102,67	R$ 9.670.118,06	R$ 57.998.128,19
29	2051	R$ 57.998.128,19	R$ 2.934.705,29	R$ 9.766.819,28	R$ 51.166.014,19
30	2052	R$ 51.166.014,19	R$ 2.589.000,32	R$ 9.864.487,46	R$ 43.890.527,04
31	2053	R$ 43.890.527,04	R$ 2.220.860,67	R$ 9.963.132,33	R$ 36.148.255,39
32	2054	R$ 36.148.255,39	R$ 1.829.101,72	R$ 10.062.763,69	R$ 27.914.593,42
33	2055	R$ 27.914.593,42	R$ 1.412.478,43	R$ 10.163.391,30	R$ 19.163.680,54
34	2056	R$ 19.163.680,54	R$ 969.682,24	R$ 10.265.025,18	R$ 9.868.337,59
35	2057	R$ 9.868.337,59	R$ 499.337,88	R$ 10.367.675,46	0,02

§ 1º O repasse deverá ocorrer até o último dia útil do exercício financeiro anual, sendo devido de janeiro a dezembro.

§ 2º Para o exercício de 2023, o valor deverá ser pago até o último dia útil do mês dezembro, sendo discricionário ao Poder Executivo parcelar o débito, respeitando o regramento promovido pela União, e através da edição de decreto.

§ 3º Os valores do custo especial previstos na tabela deste artigo poderão ser revisados anualmente, conforme proposta dos relatórios atuariais futuros, mediante lei.

§ 4º O valor anual do aporte deverá ser rateado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, considerando a proporção da sua folha de remuneração dos servidores ativos, bem como a base de contribuição patronal em relação a folha total.

(...)".

Art. 10º Altera a redação do artigo 112, da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, passando a vigorar com o seguinte texto:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

"(...).

Art. 112. Sobre as contribuições e demais importâncias devidas e não recolhidas até a data de seu vencimento, incidirão:

I - Atualização pela variação do IPCA, considerando o prazo decorrido até a data do efetivo pagamento, sobre o valor devido;

II - Juros de 0,50% ao mês, rateado por dia de atraso, desde o vencimento, sobre o valor atualizado;

III - Multa de 0,50% sobre o valor atualizado com juros.

(...)".

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo ser observado o princípio da anterioridade nonagesimal para a aplicação das novas alíquotas das contribuições previdenciárias.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.27 16:19:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 139/2023.
De 27 de setembro de 2023.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão do falecimento da servidora pública, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 57.570/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, anteriormente ocupado pela servidora: **Rosy de Fátima Machado Skorie**, matrícula n. 354.693, em razão de seu falecimento, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.27 16:28:28 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

ERRATA

Errata quanto a PORTARIA-SMELJ 91/2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 158/2023 do dia 18 de agosto de 2023, haver constatado troca de data do evento.

Onde Lê-se: no período de 06/10/2023 a 08/10/2023

Leia se: no período de 13/10/2023 a 15/10/2023

Paulo Eduardo dos Santos
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 80 / 2023 - DIÁRIA
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) cumprimento de solicitação judicial para atender adolescente com medida protetiva de acolhimento institucional em Jandaia do Sul/PR no dia 02/10/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 57789/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ESTELLAMARIS BATISTA DE ARAUJO	090.647.769-70	353911	353911	1 x 35%	R$ 726,18	R$ 254,16

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2023.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2023 SMAS
De *26 de Setembro de 2023*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listado abaixo, para responder como **Fiscal de Execução,** em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidor: Rita de Cássia de SÁ Ribas
Matrícula nº: 361271
CPF: 005.137.859-06

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3 . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2023/SMA
26 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: "Concede férias ao servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
57773/2023	351042	EDSON LUIZ SZYMACIEK	CONTADOR	27/09/2023 À 15/10/2023 16/10/2023 À 04/11/2023	UNIDADE CONTROLE INTERNO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995 Dados: 2023.09.26 19:11:00 -03'00'

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 26/09/2023 17:00:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2023 SMAS
De *26 de Setembro de 2023*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listada abaixo, para responder como **Fiscal de Gestão**, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidora: Fabiana Palinger Andreczevecz
Matrícula nº: 350624
CPF: 046.891.679-23

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3 . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2023.

Portaria nº 011/2023
Súmula: Indicação do Fiscal de Execução de Contratos

A Secretária Municipal da Mulher da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6228/2023:

RESOLVE:

Art 1º. Fica nomeado como fiscal de contratos, a partir de 14/09/2023 a servidora Naiane Lopes Ramos, matrícula nº 361.103.

Servidor	Matrícula	Função	A partir de:
Naiane Lopes Ramos	361.103	Fiscal Administrativo	14/09/2023

Referente ao contrato – ata de preço:

CONTRATO	PE	OBJETO	FORNECEDOR
006/2023	124/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	2M AGENCIA DE VIAGENS LTDA
007/2023	124/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	FAB VIAGENS E TURISMO LTDA
32/2023	136/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

		adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais	
35/2021		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência	RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
88/2022		Fornecimento de combustível da frota deste município, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Divisão de Frotas	AUTO POSTO PELANDA LTDA
065/2022		Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária doistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil -	DGT CONSTRUÇOES LTDA
006/2023	124/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.	2M AGENCIA DE VIAGENS LTDA
007/2023	124/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais".	FAB VIAGENS E TURISMO LTDA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art 2º. A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022

Naiane Lopes Ramos
Fiscal de Execução
Decreto nº 7000/2023

Secretaria Municipal da Mulher

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução nº 17/2023

De 26 de setembro de 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 3 º da Lei Municipal n.º 1.429/2021, de 28 de outubro de 2021 e o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.677/2022, de 21 de dezembro de 2022, resolve :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 - Poder Legislativo

01.031.0002.2.126- Atividades do Legislativo
11 3.1.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo 30.000,00
TOTAL 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue.

01- CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01- Poder Legislativo

01.031.0002.2.126- Atividades do Legislativo
15 3.1.90.40.00.00.00.00.1001 – Serviços de Tecnologia da Informação 30.000,00
Total: 30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 26 de setembro de 2023.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Dados: 2023.09.26 15:55:34 -03'00'

Alesandro Bordignon Weiss
Presidente
Câmara de Vereadores

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 26/09/2023 16:09:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2022 - ID 3752

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI;
CNPJ: 15.311.126/0001-54;
OBJETO: "Contratação de Serviço Médico Veterinário para Contracepção Cirúrgica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal - SIA,em unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2022;
PROTOCOLO: 54690/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo prazo de doze meses, compreendendo o período de 15/09/2023 a 15/09/2024;
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023 - ID 3984

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS;
CNPJ: 14.839.854/0001-70**;**
OBJETO: "Contratação de palestrante – João Luiz Silva da Rosa – para o Seminário de Educação Infantil, direcionado aos profissionais que atuam na Educação Infantil no Município de Fazenda Rio Grande. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
FISCAL: Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski, matrículas 76401 e 200701;
GESTOR: Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 58/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2023;
PROTOCOLO: 38374/2023;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020 - ID 3507

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AJBM ADMINISTRAÇAO DE BENS PROPRIOS EIRELI;
CNPJ: 35.094.305/0001-94;
OBJETO: "Dispensa de licitação para Locação de Imóvel situado na Avenida Cedro nº 224, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, matrícula 7.989, com área construída de 600 m² a ser destinado para instalação das divisões de medicina do trabalho, conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 87/2020;
PROTOCOLO: 41994/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução transcorre entre 23/09/2023 à 23/09/2026**;**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por 36 (trinta e seis) meses compreendendo o período 22/12/2023 à 22/12/2026**;**
VALOR MENSAL: O valor mensal da locação fica reajustado, passando a vigorar com o valor R$14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais);
VALOR TOTAL: Para o período correspondente a prorrogação o contrato passa a vigorar o com o valor de R$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 89/2023
Protocolo nº 44851/2022

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: **"Construção de uma nova sede de um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas foi designada para o dia 02 de outubro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/09/2023 10:25:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
JULGAMENTO FINAL TÉCNICA E PREÇO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento final de técnica e preço da Concorrência Pública nº 004/2023, a qual tem como objeto a "**Concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão"**, conforme segue:

A licitante **CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.736.446/0001-93 ofertou o valor mensal para outorga de R$ 79.575,11 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos) com o percentual de 9,15% para a LDI.

A proposta técnica e proposta de preços da proponente CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA resultou **CLASSIFICADA** com nota final 364,68, nota geral no julgamento.

A presente decisão se dá com base no julgamento de qualificação técnica emitido pela Comissão Especial de Qualificação Técnica nomeada através da portaria 99/2023 e parecer contábil emitido por contador, todos servidores municipais.

Os documentos inerentes ao julgamento aplicado encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/09/2023 10:25:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico n° 73/2023, o qual tem por objeto a **"Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022",** em razão da alteração do valores orçamentários e do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 27/09/2023 15:58:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2023
PROTOCOLO 44573/2023 - Processo Administrativo nº. 158/2023
Tipo: Menor Preço Global

Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição n° 176/2023 de 14 de setembro de 2023. **Abertura de Propostas fica remarcada para 02/10/2023** às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR**.**
MOTIVO: Em razão de problemas administrativos.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 27/09/2023 08:51:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 108/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2023
PROTOCOLO 45958/2023 - Processo Administrativo nº. 203/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição e instalação de revestimento drenante visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/09/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 18/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 27/09/2023 11:56:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 7
Data: 26/09/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.442.309,53	36.442.309,53	10.350.488,21	28,40	43.931.368,03	120,55	-7.489.058,50
RECEITAS CORRENTES	36.442.309,53	36.442.309,53	10.350.488,21	28,40	43.931.368,03	120,55	-7.489.058,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.102.309,53	19.102.309,53	2.836.418,10	14,85	9.911.227,56	51,88	9.191.081,97
Contribuições Sociais	19.102.309,53	19.102.309,53	2.836.418,10	14,85	9.911.227,56	51,88	9.191.081,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.180.000,00	17.180.000,00	7.487.664,55	43,58	33.877.738,77	197,19	-16.697.738,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.180.000,00	17.180.000,00	7.487.664,55	43,58	33.877.738,77	197,19	-16.697.738,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.257,50	0,00	-38.257,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	38.257,50	0,00	-38.257,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 10:43:43 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:19:50 -03'00'

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2 / 7
Data: 26/09/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	26.405,56	16,50	104.144,20	65,09	55.855,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	26.405,56	16,50	104.144,20	65,09	55.855,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 10:43:59 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:20:07 -03'00'

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 3 / 7
Data: 26/09/2023
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.268.784,75	27.268.784,75	3.867.366,69	14,18	13.085.587,96	47,99	14.183.196,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.711.094,28	63.711.094,28	14.217.854,90	22,32	57.016.955,99	89,49	6.694.138,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.711.094,28	63.711.094,28	14.217.854,90	22,32	57.016.955,99	89,49	6.694.138,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	3.847.516,77
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.711.094,28	63.711.094,28	14.217.854,90	22,32	57.016.955,99	89,49	6.694.138,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 10:42:26 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:20:22 -03'00'

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 7
Data: 26/09/2023
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.632.694,28	63.607.694,28	2.771.306,48	11.161.707,18	52.445.987,10	2.683.028,07	10.493.005,91	53.114.688,37	10.493.005,91
DESPESAS CORRENTES	14.486.400,00	17.201.400,00	2.763.202,49	11.084.305,19	6.117.094,81	2.629.292,97	10.437.274,81	6.764.125,19	10.437.274,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.653.400,00	14.803.400,00	2.376.731,46	9.421.775,40	5.381.624,60	2.376.731,46	9.421.775,40	5.381.624,60	9.421.775,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.000,00	2.398.000,00	386.471,03	1.662.529,79	735.470,21	252.561,51	1.015.499,41	1.382.500,59	1.015.499,41
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	305.000,00	8.103,99	77.401,99	227.598,01	53.735,10	55.731,10	249.268,90	55.731,10
INVESTIMENTOS	65.000,00	305.000,00	8.103,99	77.401,99	227.598,01	53.735,10	55.731,10	249.268,90	55.731,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.081.294,28	46.101.294,28	----	----	46.101.294,28	----	----	46.101.294,28	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	78.400,00	103.400,00	13.835,78	56.425,45	46.974,55	13.835,78	48.649,15	54.750,85	48.649,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	63.711.094,28	63.711.094,28	2.785.142,26	11.218.132,63	52.492.961,65	2.696.863,85	10.541.655,06	53.169.439,22	10.541.655,06
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.711.094,28	63.711.094,28	2.785.142,26	11.218.132,63	52.492.961,65	2.696.863,85	10.541.655,06	53.169.439,22	10.541.655,06
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	45.798.823,36	----	----	46.475.300,93	----	46.475.300,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.711.094,28	63.711.094,28	2.785.142,26	57.016.955,99	----	2.696.863,85	57.016.955,99	----	57.016.955,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 10:43:01 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:20:34 -03'00'

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 5 / 7
Data: 26/09/2023
Exercício de 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.268.784,75	27.268.784,75	3.867.366,69	14,18	13.085.587,96	47,99	14.183.196,79
RECEITAS CORRENTES	27.268.784,75	27.268.784,75	3.867.366,69	14,18	13.085.587,96	47,99	14.183.196,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	27.268.784,75	27.268.784,75	3.867.366,69	14,18	13.085.587,96	47,99	14.183.196,79
Contribuições Sociais	27.268.784,75	27.268.784,75	3.867.366,69	14,18	13.085.587,96	47,99	14.183.196,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 — Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 10:43:18 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 — Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:20:46 -03'00'

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 6 / 7
Data: 26/09/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 — Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 10:44:31 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 — Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:21:05 -03'00'

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 7 / 7
Data: 26/09/2023
Exercício de 2023

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	78.400,00	103.400,00	13.835,78	56.425,45	46.974,55	13.835,78	48.649,15	54.750,85	48.649,15	7.776,30
DESPESAS CORRENTES	78.400,00	103.400,00	13.835,78	56.425,45	46.974,55	13.835,78	48.649,15	54.750,85	48.649,15	7.776,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.400,00	103.400,00	13.835,78	56.425,45	46.974,55	13.835,78	48.649,15	54.750,85	48.649,15	7.776,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/09/2023, às 14:26:40.
Nota(s) Explicativa(s):

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 — Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 10:44:48 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 — Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:19:31 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.767.927,15	56.849.026,06
Receita de Contribuições dos Segurados	42.272.927,15	9.911.227,56
Ativo	42.162.927,15	9.820.596,24
Inativo	80.000,00	66.412,05
Pensionista	30.000,00	24.219,27
Receita de Contribuições Patronais	1.215.000,00	13.085.587,96
Ativo	0,00	11.962.005,20
Inativo	900.000,00	903.273,10
Pensionista	315.000,00	220.309,66
Receita Patrimonial	17.120.000,00	33.748.066,34
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	17.120.000,00	33.748.066,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	160.000,00	104.144,20
Compensação Financeira entre os regimes	160.000,00	104.144,20
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	60.767.927,15	56.849.026,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	13.682.400,00	8.891.626,28	8.891.626,28	8.891.626,28
Aposentadorias	10.765.200,00	7.147.324,68	7.147.324,68	7.147.324,68
Pensões por Morte	2.917.200,00	1.744.301,60	1.744.301,60	1.744.301,60
Outras Despesas Previdenciárias	710.000,00	640.000,00	320.739,60	320.739,60
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	50.000,00	24.065,21	24.065,21
Demais Despesas Previdenciárias	710.000,00	590.000,00	296.674,39	296.674,39
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	14.392.400,00	9.531.626,28	9.212.365,88	9.212.365,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	46.375.527,15	47.317.399,78	47.636.660,18	47.636.660,18

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	9.820.596,24
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.240.548,04
Investimentos e Aplicações	373.270.947,37
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 2/ 2

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.943.167,13	167.929,93
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.943.167,13	167.929,93

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	2.612.400,00	1.609.104,36	1.273.558,08	1.273.558,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.104.400,00	586.574,57	578.798,27	578.798,27
Demais Despesas Correntes	1.508.000,00	1.022.529,79	694.759,81	694.759,81
Despesas de Capital (XIV)	245.000,00	77.401,99	55.731,10	55.731,10
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.857.400,00	1.686.506,35	1.329.289,18	1.329.289,18
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	85.767,13	-1.518.576,42	-1.161.359,25	-1.161.359,25

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-52.270,41
Investimentos e Aplicações	457.152,48
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/09/2023, às 14:37:09.
Nota(s) Explicativa(s):

Fazenda Rio Grande, 26/09/2023

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:24:24 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 09:37:04 -03'00'

ESTADO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2023
Período: Janeiro à Agosto
Página: 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"439","descricao":"INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE"}]; Mês: 8; Assinatura: {"valor":"6998","descricao":"Relatórios"}; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 21/07/2022 11:04:57

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	63.711.094,28	63.711.094,28	57.016.955,99	-6.694.138,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	46.371.094,28	46.371.094,28	22.996.815,52	-23.374.278,76
RECEITA PATRIMONIAL	17.180.000,00	17.180.000,00	33.877.738,77	16.697.738,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	38.257,50	38.257,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	104.144,20	-55.855,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**63.711.094,28**	**63.711.094,28**	**57.016.955,99**	**-6.694.138,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**63.711.094,28**	**63.711.094,28**	**57.016.955,99**	**-6.694.138,29**
Déficit (VI)	-		-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**63.711.094,28**	**63.711.094,28**	**57.016.955,99**	**-6.694.138,29**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 10:49:23 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:21:44 -03'00'

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023 / MÊS AGOSTO 2023

Página: 1 / 1
Data de emissão: 26/09/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.376,91	210.893,27	33.980,36	33.980,36	93.286,98	97.002,84	97.002,84
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.376,91	210.893,27	33.980,36	33.980,36	93.286,98	97.002,84	97.002,84
FAZPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.376,91	0,00	731,63	731,63	12.645,28	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.893,27	33.248,73	33.248,73	80.641,70	97.002,84	97.002,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAZPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.376,91**	**210.893,27**	**33.980,36**	**33.980,36**	**93.286,98**	**97.002,84**	**97.002,84**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/09/2023, às 14:39:40.
Nota(s) Explicativa(s):

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:25:31 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 09:34:35 -03'00'

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.564.800,00	17.304.800,00	11.140.730,64	10.485.923,96	10.485.923,96	6.164.069,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.731.800,00	14.906.800,00	9.478.200,85	9.470.424,55	9.470.424,55	5.428.599,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.000,00	2.398.000,00	1.662.529,79	1.015.499,41	1.015.499,41	735.470,21
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	65.000,00	305.000,00	77.401,99	55.731,10	55.731,10	227.598,01
INVESTIMENTOS	65.000,00	305.000,00	77.401,99	55.731,10	55.731,10	227.598,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	49.081.294,28	46.101.294,28	0,00	0,00	0,00	46.101.294,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**63.711.094,28**	**63.711.094,28**	**11.218.132,63**	**10.541.655,06**	**10.541.655,06**	**52.492.961,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**63.711.094,28**	**63.711.094,28**	**11.218.132,63**	**10.541.655,06**	**10.541.655,06**	**52.492.961,65**
Superávit (XIV)	-	-	45.798.823,36	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**63.711.094,28**	**63.711.094,28**	**57.016.955,99**	**10.541.655,06**	**10.541.655,06**	**-**
RESERVA DO RPPS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de	(c)	(d)	(e)	f= (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	13.376,91	201.923,27	33.980,36	33.980,36	84.316,98	97.002,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.408,68	0,00	0,00	0,00	17.408,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.376,91	184.514,59	33.980,36	33.980,36	84.316,98	79.594,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.376,91**	**210.893,27**	**33.980,36**	**33.980,36**	**93.286,98**	**97.002,84**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de	(c)	(d)	e= (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/09/2023, às 14:48:15.
Nota(s) Explicativa(s):

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:23:54 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 10:49:52 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 26/09/2023
Exercício de 2023
Período de: Julho à Agosto
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**14.217.854,90**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.785.142,26**
Ordinária	**38.437,03**	**Ordinária**	**285.932,13**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	38.437,03	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	285.932,13
Vinculada	**14.179.417,87**	**Vinculada**	**2.499.210,13**
Regime Próprio de Previdência Social	14.093.255,53	Regime Próprio de Previdência Social	2.499.210,13
Compensação entre Regimes Previdenciários	86.162,34		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**400.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**464.830,79**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**1.077.716,94**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	88.278,41	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	376.552,38	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	376.552,38
		Ajustes financeiros	701.164,56
SALDOS ANTERIORES	**359.241.208,55**	**SALDOS ATUAIS**	**370.461.035,04**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	-36.115,33	CONTAS CORRENTES	175.974,34
APLICAÇÕES	358.841.644,39	APLICAÇÕES	369.849.381,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	435.679,49	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	435.679,49
TOTAL	**374.323.894,24**	**TOTAL**	**374.323.894,24**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/09/2023, às 14:42:56.
Nota(s) Explicativa(s):

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 — Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 10:48:46 -03'00'
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 — Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:18:36 -03'00'
ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2023
Página: 2 / 2
Até o Mês: Agosto

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/09/2023, às 14:44:39.
Nota(s) Explicativa(s):

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 — Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:23:37 -03'00'
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 — Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 10:41:32 -03'00'
ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2023
Página: 1 / 2
Até o Mês: Agosto

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual
ATIVO	375.179.977,47
ATIVO CIRCULANTE	374.469.789,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	175.674,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.430.515,21
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	372.863.340,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	259,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	710.187,79
IMOBILIZADO	704.247,79
INTANGÍVEL	5.940,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	375.179.977,47
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	269.074.434,42
PROVISÕES A LONGO PRAZO	269.074.434,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	106.105.543,05
DEMAIS RESERVAS	1.751.537,25
RESULTADOS ACUMULADOS	104.354.005,80

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual
ATIVO (I)	375.179.977,47
ATIVO FINANCEIRO	374.463.144,56
ATIVO PERMANENTE	716.832,91
PASSIVO (II)	269.847.914,83
PASSIVO FINANCEIRO	773.480,41
PASSIVO PERMANENTE	269.074.434,42
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	105.332.062,64

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.136.348,25
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.136.348,25
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**373.689.664,15**
000000000001070000015000000 - RECURSOS LIVRES	523.256,07
000010000101070000015010000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	1.608.864,39
000010000101070000025010000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	-300.000,00
000400004008030000018001111 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	370.326.351,74
000400004008030000028001111 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-299.210,90
000940009494990000018690000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	988.450,10
001000010008030000018021111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO /	117.848,70
005510055108030000018001111 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	734.012,21
005510055108030000028001111 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-9.908,16

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2023
Mês: 8
Página: 1 / 1

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**58.616.955,99**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	33.877.738,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.877.738,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.420.596,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.420.596,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.318.620,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.318.620,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**12.976.894,66**
PESSOAL E ENCARGOS	986.513,26
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	213.364,66
ENCARGOS PATRONAIS	634.189,36
BENEFÍCIOS A PESSOAL	25.327,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	113.632,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.789.249,39
APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.147.324,68
PENSÕES	1.641.924,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	274.388,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
SERVIÇOS	267.188,46
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.463.375,96
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.431.843,23
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	31.532,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	463.367,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	463.367,59
Resultado Patrimonial do Período	**45.640.061,33**

FAZENDA RIO GRANDE, 26/09/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/09/2023, às 14:45:42.
Nota(s) Explicativa(s):

ADRIANO SAVITRAS:02964637954 — Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954 Dados: 2023.09.27 09:24:48 -03'00'
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
047.035.819-06
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
029.646.379-54
Contador

ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 — Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO:04703581906 Dados: 2023.09.27 09:33:33 -03'00'

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº184/2023 - Data: de 25 de setembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº185/2023 - Data: de 26 de setembro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispões o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e § 10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 175/2022 e LC 141/12 (art. 36, § 5º); IN 89/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre de 2023.

Local: Câmara Municipal
Data: 28/09/2023
Horário: 10 horas

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.25 16:04:26 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº184/2023 - Data: de 25 de setembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº185/2023 - Data: de 26 de setembro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispões o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e § 10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 175/2022 e LC 141/12 (art. 36, § 5º); IN 89/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente a LOA (Lei de Orçamentária Anual) para o exercício de 2024.

Data: 06/10/2023
Horário: 17h30min
Local: Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 11/10/2023
Horário: 10 horas
Local: Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.25 16:19:16 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que realizará Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 29 de setembro de 2023.
Horário: 10h.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.09.26 14:08:28 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6813/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº185/2023 - Data: de 26 de setembro de 2023.

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1° Retificação da Resolução nº 033/2023 de 15 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da nomeação dos servidores que irão compor as mesas receptoras de votos na eleição do Conselho Tutelar, para quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores que irão compor as mesas receptoras de votos na eleição do Conselho Tutelar.

Art. 2° Tornar público a retificação da Resolução Nº 033/2023 – CMDCA de 15 de setembro de 2023, sendo:

Salas	Função	Nome
1	Presidente	**Jyan Alexandre da Silva**
	Secretário	Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza
	1°Mesário	Jéssica Fernanda Medeiros
	2°Mesário	Márcia Schumak
2	Presidente	Cezar Augusto de Jesus Souza
	Secretário	**Rosimara Pereira da Rocha**
	1°Mesário	Elizangela de Souza Bacelar
	2°Mesário	**Tassiane Aline da Silva**
3	Presidente	Karine de Souza Dias
	Secretário	**Lara Lais Grossi Guedes Marcelino**
	1°Mesário	Alexandra Marcondes Teixeira
	2°Mesário	**Priscila Lima Barbosa**
4	Presidente	Zilene Carla Dias
	Secretário	Marcia Andreia Bubula

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	1°Mesário	Regiane Correa
	2°Mesário	Jheniffer Caroline do Nascimento
5	Presidente	**Claudio Roberto Stuber**
	Secretário	Franklim dos Santos
	1°Mesário	Jaqueline Stegue de Oliveira
	2°Mesário	**Marilda Messiano Rodriguês**
6	Presidente	Jéssica Maier
	Secretário	Cristiane Conceição da Silva Sampaio
	1°Mesário	Carolina Sales Cruz de Souza
	2°Mesário	Terezinha de Fátima Alves da Luz
7	Presidente	Fernanda Ferreira
	Secretário	Fabiana Diomar do Amaral Perez
	1°Mesário	Elza Jorge da Silva
	2°Mesário	Maria Aparecida das Dores de Jesus Alcadio
8	Presidente	Michele Correa Gonçalves
	Secretário	Rosana da Silva
	1°Mesário	**Jessica Hellen Fragoso Stefanski**
	2°Mesário	Nataly Rodrigues Azevedo
9	Presidente	Mônica de Fátima Andretta
	Secretário	Marli Alves Cardoso Campos
	1°Mesário	Claudete Rodrigues da Silva Correa
	2°Mesário	**Nizete Paixão Cavalhere Barbosa**
10	Presidente	Eloisa Viana dos Santos
	Secretário	Keila Moraes
	1°Mesário	Tatiana Cristina de Lara
	2°Mesário	Adriane Ferreira:
11	Presidente	Leziane Leocadio Santos
	Secretário	Tais Taborda Ferreira
	1°Mesário	Franciele Pacheco da Silva Mosser
	2°Mesário	Paula Michelle da Silva Campos
12	Presidente	Thays Fernanda da Silva
	Secretário	José Carlos Ferreira de Jesus

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	1°Mesário	Amanda Lopes Machado
	2°Mesário	Ana Lúcia Lourenço Kmiecik
13	Presidente	**Vanessa Domingos Bento**
	Secretário	Marcia da Silva Santos
	1°Mesário	Alini Magalhães de Oliveira Novaski
	2°Mesário	Kerles Alves de Kassia
14	Presidente	Adriana Akimi Elibio
	Secretário	**Simone Ferreira de Sousa**
	1°Mesário	Josiane de Andrade Haus
	2°Mesário	Jane Bigaski
15	Presidente	Jocimare do Rocio Melo de Lima
	Secretário	Loara Cristina Pauliv de Araujo
	1°Mesário	**Joyce Fernanda Compri**
	2°Mesário	Claudia de Oliveira
16	Presidente	Josiane Ribeiro
	Secretário	Ana Maria Ktchanowski
	1°Mesário	Bruna Urbano
	2°Mesário	Lorizete Drun
17	Presidente	Emilia Schadeck Vais
	Secretário	**Jaqueline Aparecida Ferreira Nogueira**
	1°Mesário	Josiane Gonçalves Ribeiro
	2°Mesário	Vera Alice da Silva Magalhães Milani
18	Presidente	Ana Lilian Senczuk Fonseca
	Secretário	Denise do Rocio Grebos
	1°Mesário	Sirlei de Castro Taraczuk
	2°Mesário	Erick Santos da Silva
19	Presidente	**Gislaine Alves Pereira**
	Secretário	Rosangela Eliane Francisco
	1°Mesário	Mariele dos Santos
	2°Mesário	**Tatiane Pereira Muniz**
20	Presidente	Sergio Luis Leal Santos Assis
	Secretário	Alexandra Hermes de Oliveira

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

	1°Mesário	Josiane Aparecida da Silva Lazaro Picler
	2°Mesário	Juliano Estevam Alciati Boese
Fiscal de Corredor		**Maria de Paiva Alves**
Fiscal de Corredor		Luiz Henrique Schultze Filho
Fiscal de Corredor		João Claudio Ribeiro
Fiscal de Corredor		**Silvanir Pires**
Fiscal de Corredor		**Josiane Aparecida da Silva**
Fiscal de Corredor		Scarleth Cristine Laureano Nilsen
Fiscal de Corredor		Leila Ribeiro de Souza Oliveira da Costa
Fiscal de Corredor		**Rubens Rodrigues Timotio**
Fiscal de Corredor		Tatiane Aparecida de Paula Correa
Fiscal de Corredor		Nestor Luiz Preza Junior
Fiscal de Corredor		Eliete Erardt
Fiscal de Corredor		Etelvina Vieira da Silva de Quadros
Fiscal de Corredor		**Iranilda Benfica da Silva**
Fiscal de Corredor		**Denise Fátima Ribas Campos**

Art. 2º Eleição para o Conselho Tutelar será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h na Escola Municipal 26 de Janeiro, situada à Av. Brasil, nº2014 e entrada pela rua Cedro, nº507, Bairro Eucaliptos.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2023.

Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 12/2023
ORIENTAÇÕES SOBRE O PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA ANUAL

Instrui sobre os procedimentos para implantação do Projeto de implementação da avaliação antropométrica anual dos educandos atendidos nas Escolas da rede municipal .

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, instrui os procedimentos para implantação do Projeto de implementação da avaliação antropométrica anual dos educandos atendidos nas Escolas da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande/Pr.

1. Objetivos do Projeto de implementação da avaliação antropométrica anual:

1.1. Objetivo geral

Desenvolver programa de avaliação antropométrica para obtenção do perfil nutricional dos educandos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, de forma contínua, a fim de planejar e realizar ações efetivas de Educação Alimentar e Nutricional, bem como apresentar o papel da educação física escolar no que diz respeito à alimentação saudável;

As ações se iniciam com a oferta de uma alimentação saudável e adequada no cardápio da alimentação escolar (FNDE, 2009), porém devem ir muito além da elaboração do cardápio escolar, não devem ser isoladas e sim ter um caráter contínuo, permanente, onde as diversas disciplinas abordam o tema ao longo do ano letivo, com ações teóricas e práticas que estimulem as crianças para escolhas mais saudáveis desde o momento da aquisição até o consumo, ou seja, é importante que a escola ofereça subsídios para que as crianças possam ter conhecimento e

discernimento quanto às escolhas alimentares, podendo assim, envolver toda a comunidade escolar e aos poucos, a sociedade como um todo.

1.2. Objetivos específicos

- Realizar avaliação antropométrica anual dos educandos atendidos pelas escolas da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande/Pr.

- Expor os protocolos antropométricos que podem ser adotados durante as aulas de educação física;

- Apresentar aspectos positivos para a inclusão de práticas antropométricas nas aulas de Educação Física, como estratégia metodológica a fim de detectar possíveis alterações nutricionais;

- Salientar a importância da Educação Física Escolar como espaço propício para a sensibilização e posterior criação de hábitos e estilos de vida saudáveis.

2. Metodologia

2.1. A partir da Avaliação Antropométrica é gerado diagnóstico nutricional com base no Índice de massa Corporal – IMC: abaixo do peso, peso normal, sobrepeso e obesidade, que referencia o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, com incentivo ao emprego da alimentação saudável e adequada, que deve começar no ambiente escolar, objetivando tanto a curto quanto a longo prazo promover a saúde e a redução da incidência de doenças e agravos crônicos e não transmissíveis, tais como obesidade, hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, entre outras.

2.2. Será realizado no período de junho a dezembro de 2022 a coleta dos dados antropométricos e identificação de alunos com necessidades alimentares especiais, registro eletrônico dos dados, conclusão e fechamento do registro e geração de relatórios.

2.3. O registro dos dados será realizado no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), que disponibilizará, no período referenciado, a função "Avaliação Nutricional" para todas as Instituições Educativas.

3. COLETA DE DADOS FUNÇÃO DO PROFESSOR E FUNÇÃO DO DOCUMENTADOR

3.1 Dados antropométricos

A verificação antropométrica será realizada pelos professores de educação física das escolas; recomenda-se que as anotações de peso, altura e necessidades alimentares especiais sejam realizadas primeiramente em formulário impresso, gerado a partir do Sistema SERE, utilizando o caminho: MENU > ALUNO > CONTROLE NUTRICIONAL, selecionando uma turma por vez, figura 1. Para isso, basta clicar sobre o nome da turma, na coluna "cursos", que vai abrir o formulário com a relação dos alunos.

Figura 1 – Obtenção de Formulário para Coleta e Registro de Dados Nutricionais

Figura 2 – Formulário para registro de Dados Nutricionais

CGM	Nome	Peso (kg)	Altura (m)	Diabetes	Doença Celíaca	Intolerância à lactose	Justificativa
xxxx	João xxxx			☐	☐	☐	nenhuma
xxxx	Maria xxxx			☐	☐	☐	nenhuma

Fonte: SERE, 2018.

Fonte: SERE, 2019.

O formulário emitido terá a listagem de alunos por turma, bem como possuirá os campos para preenchimento dos dados de peso, altura e necessidades alimentares especiais, figura 2.4.2 Necessidades Alimentares Especiais

O registro de necessidades alimentares especiais já existe na Instituição, através da identificação dos alunos que apresentam laudo, portanto neste momento todos os laudos devem ser separados para o registro no SERE.

Após a coleta de dados antropométricos e separação das fichas dos alunos com necessidades alimentares especiais, é realizado o registro no sistema SERE, seguindo o caminho: MENU > ALUNO > CONTROLE NUTRICIONAL.

3.2. Inserção dos Dados Antropométricos- Função do Documentador

Selecionar uma turma por vez, clicando sobre o nome da turma, na coluna "curso", e no formulário aberto digitar os dados numéricos. Os dados de peso e altura deverão conter 3 (três) dígitos, sem a digitação da vírgula ou pontos.

Em casos de números redondos, deverá ser digitado o número "zero" até completar o mínimo de três dígitos.

Exemplo figura 3:

a) Peso: no caso do primeiro aluno do exemplo, para registrar 65,3Kg (sessenta e cinco quilos e trezentos gramas) é necessário digitar 653, sem vírgula ou ponto. Automaticamente ficará registrado 065,3kg no sistema.

b) Altura: no caso de segundo aluno do exemplo, registrar 1,00m (um metro) é necessário digitar 100. Automaticamente ficará registrado 1,00m no sistema.

Figura 3 - Registro de Dados Antropométricos

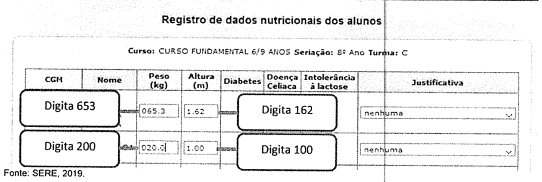

Fonte: SERE, 2019.

As situações de exceção, que impeçam a verificação de peso e altura, podem ser registradas selecionando na coluna "justificativa" os motivos da não avaliação, figura.

Para cada situação de exceção selecionada, o sistema atribui automaticamente uma sequência de números repetidos, constituindo assim um código em substituição aos campos peso e altura.

3.3. Necessidades Alimentares Especiais

Para registrar se o aluno possui diabetes, doença celíaca ou intolerância à lactose, previamente comprovada por laudo médico, basta selecionar o campo necessidade alimentar especial, figura 5.

Este sistema será informativo, não dispensando o tradicional envio de laudos ao Setor de Nutrição através do sistema Betha Fly 187 de protocolo para recebimento das orientações nutricionais específicas.

Figura 5 - Registro de Necessidade Alimentar Especial

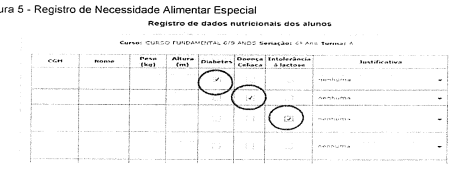

3.4. Conclusão e Fechamento

Após registro e preenchimento de todos os campos de peso e altura, seja pela digitação numérica ou seleção de justificativa para a ausência de avaliação, os marcadores em vermelho da coluna "turma" ficarão na cor verde.

Tendo todos os marcadores em verde a escola deverá clicar em "fechar lançamento", concluindo assim o processo.

Caso não realize esta etapa, a escola constará na listagem "com pendências".

3.5. Geração de relatórios nutricionais

O sistema SERE gera relatórios com resultado da classificação nutricional, de acordo com o Índice de Massa Corporal – IMC: obesidade, sobrepeso, normalidade e magreza. Para gerar o relatório final seguir o caminho: MENU > RELATÓRIOS > ALUNOS > AVALIAÇÃO NUTRICIONAL.

Estarão disponíveis quatro opções de resultados,

1) Resultado por turma;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2) Resultado geral da escola;

3) Necessidades alimentares especiais;

4) Alunos não avaliados: estes dados serão utilizados como referência para o desenvolvimento de projetos de promoção da alimentação saudável e de práticas de atividade física no estabelecimento de ensino, contribuindo assim na melhoria dos indicadores antropométricos, bem como para registro no sistema do Programa Saúde na Escola (PSE).

Figura 7 – Relatórios da avaliação nutricional.

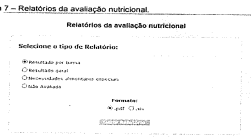

4. PLANEJAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

4.1. Relação de atividades ou ações que serão realizadas durante a implantação do projeto de avaliação antropométrica dos educandos da rede municipal de ensino.

Junho de 2022 → Elaboração e revisão do projeto pelo responsável pela equipe de professores de educação física e nutricionista responsável pelo projeto.

Junho de 2022 → Reunião com coordenação da equipe pedagógica da Secretaria de Educação, após revisão do projeto, a fim de alinhar pontos na execução do projeto

Junho 2022 → Reunião com equipe de coordenadores da secretaria de educação, diretores-gerais e secretário de educação para exposição do projeto.

Julho de 2022 → reunião com gestores das escolas da rede municipal de ensino para exposição do projeto e alinhamento de pontos para a implementação do mesmo com a equipe de gestão.

Julho de 2022 → reunião com gestores das escolas da rede municipal de ensino para exposição do projeto e alinhamento de pontos para a implementação do mesmo com o Setor de Nutrição.

01 de setembro de 2022→ reunião para exposição do projeto e capacitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos professores de educação física quanto ao protocolo de avaliação antropométrica.

Setembro de 2023 → reunião para exposição do projeto e capacitação dos documentadores escolares para registro dos dados antropométricos no Sistema Estadual de Registro Escolar -SERE.

01 a 30 de outubro de 2023 → Coleta dos dados antropométricos dos educandos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e inclusão dos dados no SERE.

01 de dezembro de 2023 → prazo para os documentadores realizarem a inclusão dos dados no SERE.

dezembro de 2023 → levantamento e avaliação através do SERE, dos dados antropométricos coletados, realizados pelas Nutricionistas.

Fevereiro de 2024 → Apresentação do diagnóstico nutricional dos educandos das escolas da rede municipal de ensino.

4.2. Serão descritas as primeiras atividades, estratégias, ações e projetos a serem desenvolvidos durante o projeto de avaliação nutricional para o ano de 2024.

Daniel Melo Cruz
Diretora Geral – Área Pedagógica
Decreto nº6706/2022 - SME

Guilherme Silva Luiz Carlos
Decreto 6324/2022
Diretor Geral- Secretaria Municipal de Educação

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº **105.2023**
Solicitante **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	PROCESSO Nº **47.364/2023**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Fiscalidade	Nome do Proprietário		
☑ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	**Said e Ruthes Empreendimentos Imobiliários Ltda.**		
Endereço do Imóvel: Rua Aruba nº191 "Condomínio Residencial Aruba 197 - unidade B"	Bairro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande	UF: PR
Referência do endereço: Proximo a Rua Sérvia	Lote: 08 / Quadra: 09	Planta: Green Portugal	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☑ Residencial	☑ Água	☑ Pavimentação	☑ Coleta de lixo	☑ Escola
☐ Comercial	☑ Esgoto sanitário	☑ Galerias A. P.	☑ Transporte coletivo	☐ Saúde
☐ Industrial	☑ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☑ Telefone	☑ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer

3 - TERRENO (sublote B):

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca

Área total fração (m²)	Frente Rua Aruba (m)	Frente (m)	LD divisa unidade C (m)	LE divisa unidade A (m)	Fundos divisa Lote 16 (m)
120,00	6,00	*****	20,00	20,00	6,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):

Valor Unitário Mínimo (R$/m²)	Valores Unitários (R$/m²)	Valor Unitário Máximo (R$/m²)
372,27	**VU Médio: 437,97** 52.556,40	503,67

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

Valor Total R$	**1.576,69**	**Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos**

Número de unidades habitacionais no Condomínio	Metodologia
03 (três) unidades	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
53.604	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 168/2023 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **3%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 30/03/2023, conforme protocolo 70.531/2022;
- Inscrição Imobiliária 014.023.0100.002.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

Adelson Luiz Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº **105.2023**
Solicitante **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	PROCESSO Nº **47.364/2023**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

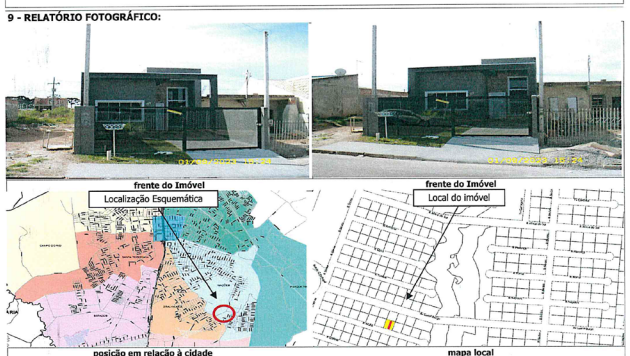

posição em relação à cidade | mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1° - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

Adelson Luiz Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 46/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a renovação de inscrição do Coletivo Inclusão, insrito no CNPJ 28.249.058/0001-92, com sede a Rua Ephigênio Pereira da Cruz, 981-Pioneiros-Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 47/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a renovação de inscrição do Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, inscrito no CNPJ 76.610.591/0013-14, com sede na Avenida das Araucárias, 422- Eucaliptos- Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 48/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 037/2014-CEAS – Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do PPAS II – CentroPop, referente ao período de 01/01/2023 até 30/06/2023;

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 49/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 039/2014-CEAS – Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do PPAS IV –Acolhimento, referente ao período de 01/01/2023 até 30/06/2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 50/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 051/2016 CEAS – Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 01/01/2023 até 30/06/2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 51/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 051/2016CEAS – Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 01/01/2023até 30/06/2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 52/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 002/2022 - SIT Nº 54.020, executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI, referente ao mês de julho de 2023 e execução final.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.09.27 17:02:49 -03'00'